



# *Prefeitura Municipal de Alumínio*

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia CEP 18125-000  
Fone (011) 4715-5500 C.N.P.J. n.º 58.987.629/0001-57 e-mail prefeitura@aluminio.sp.gov.br

## **DECRETO Nº 1.839, DE 22 DE AGOSTO DE 2017**

### **DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 1821/2017-NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO GRUPO GESTOR DE ACOMPANHAMENTO DO PLANO GOVERNAMENTAL DE ALUMÍNIO.**

**ANTONIO PIASSENTINI**, Prefeito do Município de Alumínio, usando das atribuições que lhe são conferidas,

#### **DECRETA :**

**Art. 1º.** Fica alterado o Decreto nº 1821, de 10/07/2017 para inclusão e substituição de Representantes do Departamento Municipal de Saúde na composição do Grupo Gestor de Acompanhamento do Plano Governamental;

**Art. 2º.** O Grupo Gestor de Acompanhamento do Plano Governamental de Alumínio para acompanhamento do processo de elaboração do Plano Plurianual 2018-2021, do Plano de Metas e do Painel de Gestão de Alumínio, passa a ter a seguinte composição:

I – Representante do Departamento Municipal de Administração:

a) Carla da Silva Reis – Coordenadora Geral

II – Representante do Gabinete do Prefeito:

a) Arlindo Sales

III – Representantes do Departamento Municipal de Planejamento e Obras:

a) Rodolpho Barreto Miguel Rodrigues

b) Erick Fernando Chagas

IV – Representante do Departamento Municipal de Finanças:

a) Juracy Lopes Câmara

V – Representante do Departamento Municipal de Negócios Jurídicos:

a) José Sandes Guimarães

VI – Representante do Departamento Municipal de Desenvolvimento Social:

a) Maria Cecília Hilário Lacerda

VII – Representante do Departamento Municipal de Educação:

a) Walderes Martins Vieira

**VIII - Representantes do Departamento Municipal de Saúde:**

a) **Luiz Carlos Beda**

b) **Regina de Fátima Moreira Nascimento**



# *Prefeitura Municipal de Alumínio*

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia CEP 18125-000  
Fone (011) 4715-5500 C.N.P.J. n.º 58.987.629/0001-57 e-mail prefeitura@aluminio.sp.gov.br

## Continuação do Decreto nº 1839/2017 fls. 02

IX- Representante do Departamento Municipal do Meio Ambiente

a) Marcus Vinicius Afonso Barbosa

X- Representante do Departamento Municipal de Transporte

a) Armindo José Barbosa Roque

**Art. 2º** São atribuições dos membros do Grupo Gestor fornecer informações relevantes às suas áreas de atuação, solicitar informações a órgãos e demais servidores da administração, discutir e formular propostas de políticas orçamentárias.

**Art. 3º** A coordenação dos trabalhos ficará a cargo do Coordenador Geral, com as atribuições de organizar as suas reuniões, solicitar e receber as informações necessárias.

**Art. 4º** O trabalho dos membros da equipe interna da Administração Municipal não será remunerado, sendo seu exercício considerado serviço de interesse público.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2017.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO**, 22 de agosto de 2017.

**ANTONIO PIASSENTINI**  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Prefeitura em 20/08/2017

**MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA DIAS**  
Diretora de Divisão de Serviços Administrativos